

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 198/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de BIOMEDICINA, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº BIO-069/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do **CURSO DE BIOMEDICINA**, regime seriado semestral, da área de Biociências, proposto pelo Departamento de Biologia (BIO) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O **CURSO DE BIOMEDICINA**, regime seriado semestral, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.247 (três mil e duzentas e quarenta e sete) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Bioética	40	
Comunicação em Saúde	60	
Empreendedorismo	40	
Humanidades em Saúde	60	
Práticas Laboratoriais e Biossegurança	40	
Psicologia Aplicada à Saúde	40	
Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	40	20
Total do período	320	20
2º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Biofísica	40	20
Biologia Celular	80	
Cálculos Laboratoriais	40	20
Introdução à Biomedicina	40	
Introdução à Química Geral e Orgânica	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Total do período	400	80

3º PERÍODO

Bioquímica	80	
Bromatologia	40	
Embriologia	60	
Histologia	60	
Imunologia Básica	40	
Microbiologia Básica	60	
Total do período	340	

4º PERÍODO

Bioquímica Clínica	80	
Fisiologia Geral	80	
Genética Básica	60	
Hematologia Básica	80	
Parasitologia	60	
Total do período	360	

5º PERÍODO

Banco de Sangue e Hemoterapia	40	
Farmacologia	40	
Imunologia Clínica	60	
Metodologia da Pesquisa Científica	40	
Micologia e Virologia	80	
Parasitologia Clínica	60	
Total do período	320	

6º PERÍODO

Bioestatística	40	
Biologia Molecular	80	



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Cosmetologia e Formulações Cosméticas	60
Hematologia Clínica	80
Patologia	60
Produção de Projeto Científico	40
Total do período	360

7º PERÍODO

Bacteriologia Clínica	80
Bases em Análises Laboratoriais	80
Citopatologia Clínica	80
Epidemiologia e Saúde Pública	60
Toxicologia	80
Total do período	380

8º PERÍODO

Auditoria em Serviços de Saúde	40	
Biomedicina Estética	40	
Gestão de Laboratório	40	20
Imaginologia	40	
Interpretação de Exames Laboratoriais	40	
Reprodução Humana	40	
Total do período	240	20
Carga horária total	2.720	120

Carga horária de aulas (2.720 h/a) convertida em horas	2.267h
Carga horária das atividades a distância (120 h/a) convertida em horas	100h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	110h
Estágio Supervisionado	650h
Trabalho de Graduação – TG	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.247h

Atividades Curriculares de Extensão - ACE	325h
--	-------------

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 110 (cento e dez) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 325 (trezentas e vinte e cinco) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Biomedicina, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 650 (seiscentas e cinquenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 7º período do Curso.

§ 1º As horas do estágio curricular obrigatório serão assim distribuídas: 250h no 7º período e 400h no 8º período do Curso

§ 2º Para o estágio curricular obrigatório, o aluno não poderá cursar disciplinas do 1º aos 6º períodos em regime de adaptação ou dependência.

§ 3º A finalização do estágio curricular obrigatório ocorrerá somente após a entrega e aprovação do relatório final de estágio pelo supervisor de estágio do Departamento de Biologia

§ 4º A finalização dos estágios curriculares deverá ocorrer dentro do período de integralização do curso

Art. 7º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

§ 1º O TG deverá ser realizado nas áreas de conhecimento das Ciências Biomédicas

§ 2º A realização do TG ocorrerá em duplas ou trios.

§ 3º O início do desenvolvimento do TG se dará no 7º período do Curso e a sua conclusão, no 8º período.

§ 4º A defesa do TG deverá ocorrer dentro do período de integralização do curso



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de setembro de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de setembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais